



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTR
ACAO:1771
8490000169

Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
Dados: 2026.10.21
19:17:26 -03'00'

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1590

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Vida + Gurupi	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas	7
Junta Médica Oficial.....	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	11
CMAS	12
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12
Secretaria Municipal de Educação.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Câmara Municipal de Gurupi.....	17

Secretaria Municipal de Gabinete

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 056/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui incentivo para consultas e exames e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a missão institucional do VIDA+GURUPI, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a finalidade do VIDA+GURUPI é assistência à saúde, podendo fazer uso de medidas preventivas e curativas;

CONSIDERANDO que a lei Municipal nº. 2.656/2023, atribui ao presidente o poder de regulamentação das ações e políticas de prevenção e tratamento ofertadas pelo VIDA+GURUPI;

CONSIDERANDO que o VIDA+GURUPI pode oferecer a concessão de benefícios e serviços aos usuários do VIDA+GURUPI;

CONSIDERANDO parcerias firmadas com a rede de credenciados do VIDA+GURUPI;

CONSIDERANDO a necessidade de políticas de inclusão nos serviços oferecidos pelo VIDA+GURUPI, por meio de sua rede credenciada;

CONSIDERANDO as campanhas preventivas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito nacional, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº2.656/2023, que autoriza a isenção da coparticipação por determinado período de tempo e por área de serviço ofertado, para fins de campanhas e políticas públicas de criação e incentivos de tratamentos preventivos, curativos ou de suporte;

CONSIDERANDO que o mês de outubro é intitulado de "outubro rosa", alusivo à campanha de conscientização sobre a prevenção do Câncer de mama e colo do útero.

CONSIDERANDO que o mês de novembro é intitulado de "novembro azul", alusivo à campanha de prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a campanha: "Outubro Rosa" no âmbito dos serviços do VIDA+GURUPI, direcionadas ao público feminino, com Consulta Ginecológica (RQE e PÓS GRADUAÇÃO) e Citopatologia Cérvico-vaginal Oncótica - prevenção sem coparticipação às usuárias, nos termos que segue:

I – Fica a usuária do VIDA+GURUPI liberada do pagamento de coparticipação para realização dos seguintes procedimentos:

- 50505115 - Consulta Ginecológica - RQE;
- 50505118 - Consulta Ginecológica - Pós Graduação;
- 40601137 - Citopatologia Cérvico-vaginal Oncótica - prevenção.

II – O benefício da campanha "OUTUBRO ROSA", previsto no inciso anterior será concedido do dia **25 até o dia 31 de outubro de 2026**;

Art. 2º. INSTITUIR o novembro azul no âmbito dos serviços do VIDA+GURUPI, com Consulta Urológica (RQE), Exames Laboratoriais de PSA TOTAL e PSA LIVRE sem coparticipação nos termos que segue:

I – Fica o usuário do VIDA+GURUPI liberado do pagamento de coparticipação para realização dos seguintes procedimentos:

- 50505115 – Consulta Urológica - RQE;
- 28061624 – PSA TOTAL - Exame laboratorial;
- 28062515 – PSA LIVRE - Exame laboratorial.

II – O benefício previsto campanha “NOVEMBRO AZUL” no inciso anterior será concedido do dia **24 até o dia 30 de novembro de 2026**;

Art. 3º. OS USUÁRIOS ficam isentos das coparticipações das campanhas supracitados, isenção total diretamente ao prestador credenciado, os usuários deveram agendar os procedimentos diretamente no credenciado parceiro, sem interferência do VIDA+GURUPI;

I– Cabe aos usuários do VIDA+GURUPI certificarem juntos aos parceiros credenciados do VIDA+GURUPI que fizerem adesão às campanhas (OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL), não sendo obrigados a realizarem os procedimentos sem adesão às campanhas.

II- Não cabe reembolso aos usuários que eventualmente realizaram os pagamentos de coparticipação no período das campanhas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2025

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **REINVENTE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA**, CNPJ: 43.238.552/0001-45, **OBJETO** do presente aditivo é a a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 109/2025, cujo objeto é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Vigência:** O prazo de vigência do aditivo fica compreendido entre o dia 22/10/2026 a 21/10/2028. **Assinatura:** 21/10/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0794/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 070/2026-RH-SECAD de 20 de outubro de 2.026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora, anexo ao processo 2026011511018;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 01 a 15 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 078, de 29 de janeiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0795/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 104/2026/RH/SMI de 07 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo nº. 2026102020001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público **GENESSI JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0796/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 104/2026/RH/SMI de 07 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo nº. 2026102020002;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público **LEIDINALVA DA LUZ SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 23 de outubro a 11 de novembro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0797/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 104/2026/RH/SMI de 07 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo nº. 2026102020004;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público **THIEMY MARTINS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0798/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 104/2026/RH/SMI de 07 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor, anexo ao processo nº. 2026102020005;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **SERGIO COSTA CUNHA**, ocupante do cargo de Arquiteto, programadas para o período de **06 de outubro a 04 de novembro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 19 de outubro de 2.026**.

II – Os 17 (dezessete) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0799/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº **104/2026/RH/SMI** de 07 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102020006;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **RICARDO ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 01 a 30 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0371/2026, de 18 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0800/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº **104/2026/RH/SMI** de 07 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102020007;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **MARIELLE LOPES AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0175/2023, de 05 de maio de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0801/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº **289/2026/GAB/PREF** de 20 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102010011;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **MARCIA TEODORO MARTOS BRITO**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 20 a 30 de outubro de 2.026**,

relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 079/2025, de 11 de fevereiro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0802/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2190/2026/RH/SEMUS de 19 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102107002;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias de servidor público municipal **RYBANNA MARQUES MONTURIL**, ocupante do cargo de diretor III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0832/2025, de 05 de novembro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0803/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2195/2026/RH/SEMUS de 19 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102107003;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias de servidor público municipal **DANILA MAGALHÃES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0594/2025, de 19 de agosto de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0804/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2195/2026/RH/SEMUS de 19 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102107003;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias de servidor público municipal **ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA**, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonozes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 21 a 30 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0489/2025, de 10 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0805/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2195/2026/RH/SEMUS de 19 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102107003;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **KAWA COELHO LOPES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0715/2025, de 25 de setembro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0806/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 731/2026/GAB/SEMEG de 20 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102114004;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **CLEJANE DE ASSIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 11 a 30 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0444/2026, de 02 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0807/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 731/2026/GAB/SEMEG de 20 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102114004;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **MARIA MADALENA MACHADO FORNARI BORGES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 15 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0348/2026, de 15 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0808/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 104/2026/RH/SMI de 07 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo nº. 2026102020003;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público **RAFAELLA DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026-182-GPI-SECTUR
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026091722001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026021774**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TECLADOS MUSICAIS, VIOLÕES E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PELO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 21/10/2026
- Até 26/10/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 21 de outubro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 781 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.**

"Altera o Art.1º da Portaria nº 773, de 16 de outubro de 2026, a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 773, de 16 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1587, folha 04 de 16 de outubro de 2026, na qual Prorrogou o Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal. **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º na da Portaria nº 773, de 16 de outubro de 2026 a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, para retificar a lotação da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.1 Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/10/2.026** a **05/01/2.027**, a servidora pública municipal **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº3505, ocupante de cargo de provimento efetivo Oficial Administrativo, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2026.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 782 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Altera o Art. 1º da Portaria nº 589, de 30 de julho de 2026, a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 589, de 30 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1535, folha 06 e 07 de 30 de julho de 2026, na qual Prorrogou o Afastamento por Incapacidade Temporária a servidor público municipal. **MANOEL MAIA FERREIRA**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º na da Portaria nº 589, de 30 de julho de 2026 a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidor público municipal **MANOEL MAIA FERREIRA**, para retificar a lotação do servidor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/06/2.026 a 05/10/2.026**, concedido ao servidor **MANOEL MAIA FERREIRA**, matrícula nº 2403, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 783, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 899/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/10/2.026 a 09/10/2.026** a servidora pública municipal **ROSILDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 497709, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 898/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/10/2.026 a 29/10/2.026**, a servidora pública municipal **CARLEIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 495460, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 895/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/09/2.026** a **22/10/2.026** a servidora pública municipal **AGUIDA ALVES FERREIRA**, matrícula nº 489722, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 892/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/10/2.026** a **07/11/2.026**, ao servidor público municipal **JUAREZ BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 368533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Bem Estar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 787, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 893/ 2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/10/2.026** a **11/10/2.026** a servidora pública municipal **ELISANGELA SANTANA MARTINS** matrícula nº 496393, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 887/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/10/2.026** a **27/11/2.026** a servidora pública municipal **VALDINEZ AIRES DOS SANTOS**, matrícula nº 248313, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 789, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 888/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/10/2.026** a **27/10/2.026** a servidor público municipal **JOACIRLAY PINTO DE QUEIROZ**, matrícula nº 1141, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 790, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 879/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/10/2.026** a **29/11/2.026**, concedido à servidora **WEDILA ROSAL SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 494203, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 897/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/10/2.026** a **08/01/2.027**, a servidora pública municipal **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, matrícula nº 494178, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 792, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 886/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/10/2.026** a **14/11/2.026**, concedido à servidora **ADRIELIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 495869, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro 2026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 793, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 901/ 2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/10/2.026** a **10/11/2.026** a servidora pública municipal **FERNANDA CRISTINA RODRIGUES**, matrícula nº 494265, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de outubro 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 794, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 896/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/10/2.026** a **14/10/2.026** a servidora pública municipal **ALBERTINA GOUVEIA DA SILVA QUIXABEIRA**, matrícula nº 6584, ocupante

de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

CONTRATADO: AURELIA RIBEIRO NUNES, inscrito no CPF: nº 829. XXX. XXX-68 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, para desempenhar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais **HABILITADO** com lotação 9.882 BL PSB PROT. SOC. BÁSICA - CRAS, Dotação .7729 Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com -IFUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada Parcialmente por este, Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: Data de Assinatura: 22/10/2026 à 22/10/2027.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Social, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

encerramento da vigência do contrato anterior;
necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
atendimento ao interesse Público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

CMAS**RESOLUÇÃO Nº16/2026/CMAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Municipal de Busca Ativa e Mapeamento, no âmbito do Programa TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GURUPI – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 2.309, de 22 de dezembro de 2016, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura a proteção integral e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO a importância do Programa TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), para o fortalecimento das ações intersetoriais e o aprimoramento das políticas públicas destinadas às crianças de zero a seis anos;

CONSIDERANDO que o Relatório Municipal de Busca Ativa e Mapeamento, no âmbito do Programa TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância, foi submetido à apreciação e votação do colegiado na reunião realizada em 30 de setembro de 2026, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Municipal de Busca Ativa e Mapeamento, elaborado com base nas informações das equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo como referência os Registros Mensais de Atendimento (RMA), no âmbito do Programa TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 21 de outubro de 2026.

JANELMA SANTANA MARTINS VICTOR
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 225/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto nº 0466/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de teclados musicais, violões e respectivos acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das atividades, projetos e ações culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

CONSIDERANDO a documentação e as justificativas constantes do Processo Eletrônico nº 2026091722001/2026021774;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de teclados musicais, violões e respectivos acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das atividades, projetos e ações culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1221/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: **ANA CLEIDE LIMA CORREIA**
CPF: 065.XXX.XXX-21.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1222/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: ANA LURDES TORRES
CPF: 097.XXX.XXX-03.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1223/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: GRAZIELLY RODRIGUES DA ROCHA
CPF: 046.XXX.XXX-07.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Assistente Administrativo**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1224/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: PAULA REGINA RIBEIRO DA COSTA
CPF: 014.XXX.XXX-29.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.979 - PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 20/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1179/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: VINICIUS CEZAR CORDEIRO RIBEIRO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1179/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e VINICIUS CEZAR CORDEIRO RIBEIRO, no cargo de **PROFESSOR NORMALISTA**.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 21 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 21/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SMS Nº 0340/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados, cujo menor valor proposto se enquadra no disposto no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 12.343/2024;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação nº **DL-2026.184-GPI-FMS**, com os documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº **2026101907001**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de estrutura metálica da cobertura e revisão do projeto hidrossanitário da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bela Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de estrutura metálica da cobertura e revisão do projeto hidrossanitário da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bela Vista, conforme documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2026101907001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0341/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-2026.184-GPI-FMS**, Protocolo Eletrônico nº **2026101907001**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de estrutura metálica da cobertura e revisão do projeto hidrossanitário da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bela Vista;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, bem como pelo recebimento e atesto das notas fiscais, em observância às disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **Elizaldo Ferreira Coelho Filho - CREA - 303110TO, Matrícula – 506973**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e pelo atesto das notas fiscais decorrentes da contratação, sem prejuízo de suas funções habituais e sem acréscimo em seus vencimentos;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0342/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a substituição interina do coordenador do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Gurupi, estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026 no uso das suas atribuições legais;

Considerando que o coordenador do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ estará em fruição de férias no período de 21 a 30 de outubro de 2026;

Considerando que o expediente daquela Coordenação não pode paralisar em decorrência de sua ausência;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **DARLETH DOS SANTOS SILVA FARIAS**, matrícula nº 495225, para substituir interinamente, o Coordenador Centro de Controle de Zoonoses – CCZ desta Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre **21 a 30 de outubro de 2026**, podendo assinar por todos os seus expedientes, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2026 – ARP Nº 028/2026 – LOTE 01

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, fundamentando-se no **Pregão Eletrônico nº 018/2026, Protocolo Eletrônico nº 2025121607012**, Lote nº 01, Empenho nº 11142, autoriza a empresa **KLAO ENGENHARIA ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 24.940.808/0001-17, com sede à Avenida Bosque da Saudade n.º 142, 04142080, Saúde, São Paulo-SP, a iniciar a execução **de serviços comuns e contínuos de engenharia, com emprego de materiais e mão de obra, com o fito de promover manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades Básica de Saúde UBS Bela Vista e UBS Casego**, em estrita observância às orientações e exigências técnicas previstas nos autos do Protocolo Eletrônico nº 2025121607012, Ata De Registro De Preços Nº 028/2026. Fica estabelecido que a empresa CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Início de Serviço, para realizar a total mobilização de equipe técnica, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, dando efetivo início à execução das obras no local indicado, sob pena das sanções previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável, observado o disposto no art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi - TO, 21 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva De Jesus
CONTRATANTE

KLAO ENGENHARIA S/A
LUIZ DA FRANÇA RIBEIRO FILHO
Representante Legal
CONTRATADA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02/2026 – ARP Nº 028/2026 – LOTE 02

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99 fundamentando-se no **Pregão Eletrônico nº 018/2026, Protocolo Eletrônico nº 2025121607012**, LOTE 02, EMPENHO Nº 1114, autoriza a empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, com sede na Q ACSO 1, Rua SO 5, Conj. 03, Lote 40, Sala 4, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-018, Palmas - TO, a iniciar a execução **de serviços comuns e contínuos de engenharia, com emprego de materiais e mão de obra, com o fito de promover manutenção predial preventiva e corretiva** nas seguintes unidades de saúde do Município de Gurupi-TO: **UBS Trevo da Praia, UBS Vale Verde, UBS Rosendo e UBS São José**, em estrita observância às orientações e exigências técnicas previstas nos autos do Protocolo Eletrônico nº 2025121607012, Ata De Registro De Preços Nº 028/2026.

Fica estabelecido que a empresa CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Início de Serviço, para realizar a total mobilização de equipe técnica, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, dando efetivo início à execução das obras no local indicado, sob pena das sanções previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável, observado o disposto no art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi - TO, 21 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
CONTRATANTE

RUBERVALDO LIMA DOS SANTOS
Representante Legal
BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTRATADA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 03/2026 – ARP Nº 028/2026 – LOTE 03

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99 fundamentando-se no **Pregão Eletrônico nº 018/2026, Protocolo Eletrônico nº 2025121607012**, LOTE 02, EMPENHO Nº 11140, autoriza a empresa **BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.724.740/0001-07, com sede na Quadra 105 Norte, QI 05, Lote 17, Sala 01, Alameda das Caraíbas, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-058, Palmas - TO, a iniciar a execução **de serviços comuns e contínuos de engenharia, com emprego de materiais e mão de obra, com o fito de promover manutenção predial preventiva e corretiva** nas seguintes unidades de saúde do Município de Gurupi-TO: **UBS Francisco Nogueira Lima (Campo Belo), UBS Vila Nova e UBS Waldir Lins**, em estrita observância às orientações e exigências técnicas previstas nos autos do Protocolo Eletrônico nº 2025121607012, Ata De Registro De Preços Nº 028/2026.

Fica estabelecido que a empresa CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Início de Serviço, para realizar a total mobilização de equipe técnica, equipamentos, materiais e

demais recursos necessários, dando efetivo início à execução das obras no local indicado, sob pena das sanções previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável, observado o disposto no art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi - TO, 21 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
CONTRATANTE

GUSTAVO SIRIANO BONAGURA
Representante Legal
BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

3º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.009-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 3º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.009-GPI-FMS, Processo Eletrônico: 2026020207003, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. Credenciante: Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: MARIA ZELIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU LTDA – CNPJ nº 12.112.907/0001-21. Data das assinaturas: 20/10/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

4º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.009-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 4º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.009-GPI-FMS, Processo Eletrônico: 2026020207003, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. Credenciante: Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: BIOTIPO SERVICOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 19.752.012/0001-09. Data das assinaturas: 20/10/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

5º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.009-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 5º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.009-GPI-FMS, Processo Eletrônico: 2026020207003, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. Credenciante: Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: LABORATÓRIO PROLAB DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ nº 33.527.135/0003-20. Data das assinaturas: 20/10/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, destinados ao controle e eliminação de insetos rasteiros, insetos voadores e roedores nas dependências da Câmara Municipal de Gurupi, onde as especificações técnicas e quantitativos estimados constam no Termo de Referência (anexo I).

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<HTTPS://SHRE.INK/HIEP> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço no período de 21 de à 23 de outubro de 2026, através do e-mail: cd@gurupi.to.leg.br. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II c/c Art. 82, §6º da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 21 de outubro de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

Câmara Municipal de Gurupi

